

EXPEDIENTE DO DIA

22 / 02 / 2001



3
Paganini

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 21 de fevereiro de 2001.

MENSAGEM N.º 005/2001

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO AGUIAR PEREIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

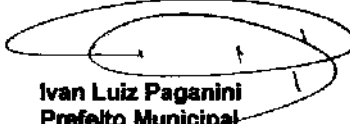
A Lei Municipal nº 1.531/2000 que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Domingos Martins para o exercício de 2001, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe o Art. 4º da referida Lei.

A execução orçamentária com abertura dos créditos suplementares já autorizados, indica a futura necessidade de nova autorização do percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

A autorização legislativa proposta pelo incluso projeto de lei, se fará necessária para a viabilização da execução orçamentária do exercício fiscal de 2001.

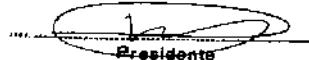
Na expectativa da aprovação apresentamos a V. Exª. e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

A SEREM PARA INCLUIR NA P.O.
TA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

De: 22 / 02 / 2001


Presidente

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239